



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação Nº 240/2023

Processo Número: **14071/2023** | Data do Protocolo: 19/05/2023 16:30:33

Autoria: **Paulo Fiorilo**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Parcerias em Investimentos informações relativas ao aumento do preço das passagens do serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros de todas as linhas outorgadas pelo DER/SP e assumidas pela ARTESP.**





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Requeiro, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, se digne a Douta Mesa Diretora desta Casa oficial ao Exmo. Sr. Secretário de Parcerias em Investimentos, Rafael Benini, solicitando que sejam enviadas, no prazo e na forma da lei, as informações relativas ao aumento do preço das passagens do serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros de todas as linhas outorgadas pelo DER/SP e assumidas pela ARTESP:

-Cópia integral do Processo ARTESP-EXP-2022/04895, incluídas:

- a proposta da Diretoria de Procedimentos e Logística com todos os estudos que deram causa para a aplicação do reajuste tarifário autorizado pelo Conselho Diretor da ARTESP nos termos da Deliberação da 155ª Reunião Extraordinária realizada em 16 de maio de 2023;
- as manifestações técnicas da Diretoria de Procedimentos e Logística, da Comissão de Transportes Coletivo - CTC e da Secretaria de Parcerias em Investimentos resultante nos SPI-DES-2023/00070-A, SPI-DES-2023/00170-A, SPI-DES-2023/00810-A, ARTESP-INS-2023/04466-A, ARTESP-DCI-2023/16042-A, ARTESP-DES-2023/15800-A, ARTESP-DES-2023/15833-A, ARTESP-DCI-2023/17389-A, ARTESP-DES-2023/17167-A, ARTESP-DES-2023/17228-A, ARTESP-DES-2023/17252-A e ARTESP-DES-2023/17256-A;
- os pronunciamentos jurídicos da Consultoria Jurídica da ARTESP e da Consultoria Jurídica Núcleo de Parcerias e Transportes resultantes na Cota CJ/ARTESP nº 141/2022 - ARTESP-CAP-2022/70168-A, na Cota NPT nº 6/2023 - PGE-DCI-2023/03163-A e no Parecer NTP nº 46/2023 - PGE-CAP-2023/25127-A, e
- Cópia da Portaria ARTESP DGR 02, de 22/01/2003, que estabelecem as regras em relação aos descontos a serem praticado; cobrança por média ponderada; arredondamentos; diferenças entre itinerários; e seccionamentos tarifários na linha.

### JUSTIFICATIVA

Conforme foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do último dia 17, a partir do próximo dia 1º de julho os preços das passagens para o serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros de todas as linhas outorgadas pelo DER/SP e assumidas pela ARTESP ficarão 18% (dezoito por cento) mais caras, tanto para os serviços de característica rodoviária quanto para os serviços de característica suburbana.

Dessa forma, face à obrigação constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo atribuída à esta Casa de Leis, as informações ora solicitadas são necessárias tendo em vista conhecer as bases legais, técnicas, econômicas e financeiras que deram causa a Deliberação da 155ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da ARTESP de 16 de maio de 2023 e da Portaria ARTESP nº 29, de 16 de maio de 2023, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 17 de maio de 2023.





**Paulo Fiorilo**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 380038003300390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380038003300390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Fiorilo** em 19/05/2023 16:09

Checksum: **E74AC03318273CC4AFE10282DF2C8D8E7BBF0E03111B76730E22B2B272BAEDBD**

